
Teoria contemporânea da democracia: as visões de Schumpeter e Dahl

Arlindo Palassi Filho¹

Resumo: O objetivo do presente artigo é fazer uma breve análise das teorias da democracia desenvolvidas por Joseph Schumpeter e Robert Dahl, buscando realizar um exame comparativo das principais ideias desses pensadores. Apresenta uma breve trajetória da ideia de democracia, enfatizando a concepção metodológica de democracia realista compartilhada por Schumpeter e Dahl. Elenca as semelhanças e diferenças entre as teorias da democracia desenvolvidas por esses cientistas sociais. Ressalta, além disso, as contribuições teóricas desses autores para a teoria democrática contemporânea.

Palavras-chave: Teoria contemporânea da democracia. Joseph Schumpeter. Robert Dahl.

Contemporary theory of democracy: the views of Schumpeter and Dahl

Abstract: The objective of this article is to make a brief analysis of the theories of democracy developed by Joseph Schumpeter and Robert Dahl, looking for to accomplish a comparative examination of the main ideas of these thinkers. It presents a brief history of the idea of democracy, emphasizing the methodological concept of realistic democracy shared by Schumpeter and Dahl. It lists the similarities and differences between the theories of democracy developed by these social scientists. It stresses, in addition, the theoretical contributions of these authors to contemporary democratic theory.

Keywords: Contemporary theory of democracy. Joseph Schumpeter. Robert Dahl.

¹ Possui graduação em Administração pela Universidade de Vila Velha (UVV), em Direito pela Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) e em História pela Universidade Norte do Paraná (UNOPAR). Mestre em Sociologia Política pela Universidade de Vila Velha (UVV). E-mail: apalassi@hotmail.com.br.

1. Introdução

O objetivo do presente artigo é fazer uma breve análise das teorias democráticas contemporâneas desenvolvidas por Joseph Alois Schumpeter (1883-1950) e Robert Alan Dahl (1915-2014), buscando realizar um exame comparativo das principais ideias desses pensadores.

Com esse propósito, o trabalho foi estruturado em três partes. A primeira apresenta uma breve trajetória da ideia de democracia, enfatizando a concepção metodológica de democracia realista compartilhada por Joseph Alois Schumpeter e Robert Alan Dahl. A segunda elenca as semelhanças e dessemelhanças entre as teorias da democracia desenvolvidas por esses cientistas sociais. A terceira ressalta as contribuições desses autores para a teoria democrática contemporânea.

As pretensões deste trabalho se cingem a fomentar o debate científico sobre o tema, mirando examinar as concepções sobre a democracia formuladas por Joseph Alois Schumpeter e Robert Alan Dahl, salientando a relevância dos pensamentos desses autores para a construção e reflexão acerca da teoria democrática contemporânea.

2. Concepção metodológica de democracia realista: Joseph A. Schumpeter e Robert A. Dahl

A ideia de democracia foi concebida na Grécia antiga há mais de 2.400 anos. Decorre da *pólis* grega, mais especificamente de Atenas, que instaurou um regime no qual participava das decisões políticas a maioria dos cidadãos atenienses. Tinha significado de governo do povo (FELISBINO, 2009), cujo poder central era referendado por uma assembleia popular.

Na *democracia* grega as decisões eram tomadas de forma coletiva e de maneira direta, sem mecanismos de representação política (SOARES, 2011). Logo, não há como compará-la às democracias contemporâneas, até mesmo porque a cidadania na *pólis* era restrita aos homens livres. Ademais, os gregos desconheciam os direitos fundamentais e a limitação ao poder estatal. Segundo Bobbio:

Na democracia moderna, o soberano não é o povo, mas são todos os cidadãos. O povo é uma abstração, cômoda, mas também, como já dissemos, falaciosa; os indivíduos, com seus defeitos e seus interesses, são uma realidade. Não é por acaso que como fundamento das

democracias modernas estão as Declarações dos Direitos do Homem e do Cidadão, desconhecidas da democracia dos antigos. A democracia moderna repousa em uma concepção individualista da sociedade (BOBBIO, 2000, p. 380).

Nada obstante, os gregos legaram duas importantes contribuições à seara política: introduziram a distinção entre esfera pública e privada e formularam classificações das formas de governo. Heródoto (485-425 a.C.), Tucídides (460-404 a.C), Platão (427/428-348/347 a.C.) e Aristóteles (384-322 a.C.) refletiram sobre os regimes políticos inserindo-os em uma perspectiva histórica e/ou filosófica.

Platão, por exemplo, define a democracia como o regime em que os pobres governam em oposição aos ricos (LAVROFF, 2001). Aristóteles a concebe como o governo do povo no interesse de todos (ALMEIDA FILHO & SOUSA, 2008).

Refutando a concepção de democracia idealizada pelos gregos, os romanos erigem a noção de *res publica* – coisa pertencente a todos os membros do povo (*populus romanus*) ou alusiva às questões pertinentes a todos, visando atender ao interesse geral e ao bem comum (SARTORI, 1994).

Na Idade Média, o pensamento político europeu é marcado pela expansão da religião cristã: o político, circunscrito ao poder temporal (*potestas temporalis*), perde autonomia, sendo definido com base no poder espiritual, a potência suprema (*plenitudo potestatis*).

Apesar da pregação cristã (*doutrina da fé*), pensadores medievais, pautados no Digesto (também conhecido pelo nome grego *Pandectas*), constroem a teoria da soberania popular, segundo a qual o soberano tem autoridade porque o povo lhe concedeu, devendo albergar-se no direito costumeiro (ou consuetudinário), criado espontaneamente pelo povo através do uso reiterado, dando vida às suas tradições. Marsílio de Pádua (1275-1343) compartilha desse entendimento afirmando que “o direito de fazer leis pertence ao povo” (SELL, 2006, p. 84).

Entretanto, só a partir dos estudos de Nicolau Maquiavel (1469-1527), o pensamento político moderno se constitui de forma sistemática, permitindo a elaboração de teorias abalizadas sobre o Estado e o poder.

Vivendo em um período de transformações políticas, econômicas e culturais na Europa Ocidental, como o Renascimento e o advento do Estado moderno, Maquiavel escreveu *O Príncipe* (1513), obra que dá origem à ciência política moderna (PISIER, 2004). Tendo como escopo a reunificação da Itália e a construção de uma instituição

republicana na qual a vontade do povo fosse, de fato, respeitada, Maquiavel desenvolve uma abordagem realista, buscando entender a sociedade e a política não como uma parte da filosofia moral ou ética, mas concebidas em termos práticos e realistas, indo direto à verdade efetiva das coisas (*verità effettuale*), a fim de compreender o Estado a partir dos efeitos que ele produz. Colocando a noção de utilidade acima da moralidade, dando ênfase à eficiência e à prudência do Príncipe ao invés da simples retidão moral, Maquiavel pensa o Estado como um meio de cooptação e coerção que age sobre a sociedade e os indivíduos.

Para fundamentar suas concepções, analisando a constituição republicana sob o ponto de vista das forças que a ameaçam, Maquiavel rompe com as teorias de viés idealista, como a da sociabilidade natural. Desmascarando as ilusões teóricas formuladas pelo humanismo aristotélico e cristão, desvelando suas contradições internas, demonstra que os valores morais não são absolutos e que o valor da ação política deve ser definido a partir da perquirição do contexto em que ela é efetivada e não apenas firmado segundo as intenções dos agentes. Assim, rejeita a tradição idealista de Platão, Aristóteles e São Tomás de Aquino, preferindo seguir o caminho trilhado por historiadores antigos, como Tácito, Políbio, Tucídides e Tito Lívio, substituindo o âmbito do *dever ser* pelo *ser*, pela realidade concreta (SADEK, 2006).

Afasta-se também dos ensinamentos da revelação e os da teologia, já que, para Maquiavel, o Estado é visto como uma organização de dominação, dispondo de meios de gestão e coação, detendo o poder central soberano sem qualquer compartilhamento com outras instâncias, posto que laicizado e supremo em relação ao pontífice (*auctoritaspapal*).

Maquiavel foi o primeiro pensador a secularizar a política; ou melhor, separar religião e política, desconectando a ética e a moral da política, utilizando o método da observação para criar, vez que sua teoria advém da investigação da prática.

Em suma, Maquiavel dá realce à verdade efetiva das coisas (*verità effettuale*): no exame da realidade concreta encontra-se sua principal regra metodológica, buscando descobrir como pode ser resolvido o implacável ciclo de estabilidade e caos. Apartando-se da preocupação com a ética e com os ídolos, Maquiavel pretende a construção de uma teoria objetiva e científica para a política, visando afastar os homens do caos e da barbárie. Por isso, separa a moralidade e a ideologia da política, dando especial atenção à natureza e às relações humanas, compartilhando a ideia de que as pessoas que dirigem o Estado são motivadas pelo desejo de poder e segurança, instaurando assim uma

concepção realista e moderna do pensamento político (NAY, 2007).

No período contemporâneo, a democracia tem sido tema de análise de filósofos e cientistas sociais que se ocupam em formular modelos ideais desse regime político ou se atêm ao exame da formação, existência e funcionamento dos regimes democráticos existentes. Nessa toada, podemos classificar os estudos sobre a democracia em duas vertentes: aquela voltada à construção de modelos amparados essencialmente em teorizações abstratas, concentrando-se na formulação de uma democracia ideal; e outra direcionada à análise empírica e realística, investigando os problemas, as reformas institucionais, as transformações e o funcionamento da democracia. Esse último viés é chamado de democracia real (PASQUINO, 2010) ou concepção metodológica de democracia realista (FELISBINO, 2009).

Entre os teóricos que acolheram essa última acepção encontram-se Joseph Alois Schumpeter (1883-1950) e Robert Alan Dahl (1915-2014), que compartilharam dessa concepção metodológica de democracia realista, marcadamente caracterizada pela índole descritiva, mirando, consoante Maquiavel, a *verità effettuale*² (FELISBINO, 2009).

De fato, o economista austríaco Joseph Alois Schumpeter, autor da obra *Capitalismo, socialismo e democracia* (1984) e expoente da teoria minimalista da democracia, opõe-se à doutrina clássica da democracia, censurando a pretensa ideia de se chegar ao bem comum, conforme imaginada por Rousseau. Para o autor, o que de fato existiria seria o bem comum da maioria, posto que cada indivíduo tem sua pretensão, sua visão de mundo, um valor e uma medida para aquilo que considera bom ou ruim.

Demais disso, Schumpeter critica a suposta racionalidade dos atores sociais e a chamada soberania ou vontade popular, porquanto não genuínas, visto que delineadas e influenciadas por outros indivíduos, além de que “o povo, como povo, não pode jamais governar ou dirigir realmente” (SCHUMPETER, 1984, p. 301).

Por fim, afirma que muitas das decisões consideradas não democráticas podem ter um apoio popular muito maior do que aquelas avaliadas como democráticas, até mesmo porque essas demandam muitos membros para deliberarem acerca de um tema, distanciando-se assim do intentado bem comum; podendo, ao revés, um pequeno grupo decidir e manter o sistema eleitoral, devendo, por isso, serem eleitos representantes

²Conforme aduz Maquiavel (1989, p. 44), sua “intenção é escrever o que tenha utilidade para quem estiver interessado”, abordando “a verdade efetiva das coisas, e não a imaginação”.

aptos que possam tomar decisões certas em nome dos cidadãos.

De acordo com Schumpeter, “O método democrático é um sistema institucional, para a tomada de decisões políticas, no qual o indivíduo adquire o poder de decisão mediante uma luta competitiva pelos votos do eleitor” (SCHUMPETER, 1984, p. 336).

Para Schumpeter, o governo não deve ser regido ou conduzido pelo povo, mas apenas assentido e aprovado pelo povo, visto que as pessoas comuns, além de não terem interesses por assuntos políticos, não agem de forma racional. Para tanto, se faz necessário que as elites políticas liderem e administrem as democracias, formando governos e tomando as decisões políticas, restando ao povo um papel passivo (SELL, 2006), cuja função se restringiria a eleger ou não um político.

Segundo Schumpeter, cada cidadão equivaleria a um voto, caracterizando, assim, para ele, a igualdade política. De notar que o autor compreende a democracia não só como um regime político-institucional de onde emanam as decisões de âmbito político, mas também como aquele no qual o político (líder) adquire o poder de definir as políticas públicas mediante a competitividade dos votos dos eleitores com o intento de se manter no poder.

Portanto, Schumpeter – reputado como autor da transição entre o pensamento clássico e moderno sobre a democracia (FELISBINO, 2009) – transmutou a visão idealista de democracia para uma perspectiva mais pragmática e realista, propondo, com base na teoria weberiana, um método político (que almejava estar desvinculado de qualquer pressuposição ético-normativa) capaz de organizar o funcionamento e exercício da democracia, através da utilização de mecanismos eleitorais, como o voto, cabendo aos cidadãos o controle da gestão pública por meio do assentimento ou não de um político através da reeleição, oferecendo ou retirando o apoio popular. Por isso, a concepção schumpeteriana é considerada procedimentalista (PASQUINO, 2010), já que focada no método de escolha de governantes, propiciando assim uma prática democrática em um mundo por demais complexo. Demais disso, Schumpeter elabora uma teoria esteada no modelo de democracia concorrencial, de liderança competitiva, na qual a democracia é singularizada em razão da existência de elites políticas que competem pela adesão e condução dos cidadãos.

Contrariamente à percepção de Schumpeter que prioriza o método político, o cientista político americano Robert Alan Dahl considera o pluralismo societal como o principal determinante do destino da democracia, devendo o poder encontrar-se descentralizado (FELISBINO, 2009). Como registra Limongi no prefácio do livro

Poliarquia: participação e oposição (1997):

Em sociedades plurais, nenhum grupo social teria acesso exclusivo a qualquer recurso de poder, isto é, nenhum grupo social poderia garantir sua preponderância sobre os demais. Pelo contrário. O resultado seria a neutralização recíproca dos grupos em conflito. Em outras palavras, Dahl e a escola pluralista a que ele se filia creditam a preservação da liberdade política à sobrevivência e à contraposição de inúmeros poderes sociais independentes (LIMONGI apud DAHL, 1997).

Segundo Dahl, o processo de democratização repousa na ampliação da competição e no direito à participação política, resultando, desse modo, em duas categorias de análise das democracias: contestação e participação. A primeira diz respeito à existência de disputa pelo poder no seio de uma determinada sociedade, bem como à permissão do exercício da oposição e contestação pública. A segunda se refere à extensão da participação política da população em um Estado.

Demais disso, Dahl utiliza três dimensões como parâmetro para analisar o grau de democratização em uma sociedade: liberalização, que diz respeito ao processo de ampliação das oportunidades de contestação; inclusão, referente ao processo de ampliação das atividades de participação; democratização, que é a conjugação desses dois processos – liberalização e inclusão.

Medindo o nível de competitividade, oposição e contestação pública, Dahl infere que um regime político pode ser considerado democrático quando “seus principais formuladores de decisões sejam selecionados através de eleições periódicas, honestas e imparciais” (SELL, 2006, p. 101). Para o autor, quanto mais se verificam organizações competindo com liberdade para alçar ao poder, mais avançada politicamente estará a sociedade, já que há um pluralismo societal na qual os cidadãos se associam em grupos de acordo com suas pretensões, objetivando escolher e/ou manifestar suas preferências (FELISBINO, 2009).

Trabalhando com variáveis institucionais, Dahl deduz a existência de quatro formas de governo: hegemonias fechadas (regimes sem disputa de poder e participação política limitada); hegemonias inclusivas (regimes sem disputas de poder, mas que oferece um pouco mais de participação política); oligarquias competitivas (regimes com disputas de poder e participação política limitada); e poliarquias (regimes com disputas de poder e participação política ampliada).

De ressaltar que Dahl utiliza o termo de origem grega poliarquia para aludir ao

atual estágio do regime político democrático, aproximando-se assim da realidade, deixando para utilizar a expressão democracia para designar um sistema ideal, uma fase de desenvolvimento político ainda não concretizada.

Conforme explica Dahl, poliarquias são:

(...) regimes relativamente (mas incompletamente) democratizados, ou, em outros termos, as poliarquias são regimes que foram substancialmente popularizados e liberalizados, fortemente inclusivos e amplamente abertos à contestação pública (DAHL, 1997, p. 31).

Nesse passo, Dahl procura evidenciar a ação dos atores, considerando-a como principal variável da democracia, visto que, para ele, a competição por meio do voto tende a gerar uma maior tolerância em relação à oposição política, acarretando, desse modo, um equilíbrio de forças na qual um adversário político não poderia eliminar o concorrente. Ou seja, na poliarquia “nenhum grupo está em condições de exercer qualquer hegemonia sobre o poder político, já que este se encontra distribuído por toda uma série de detentores” (PASQUINO, 2010, ps. 360-361).

3. Semelhanças e diferenças entre as teorias de democracia em Joseph A. Schumpeter e Robert A. Dahl

As principais semelhanças e dessemelhanças entre as teorias de democracia em Joseph Alois Schumpeter (1883-1950) e Robert Alan Dahl (1915-2014) podem ser assim listadas:

Quanto às semelhanças, é necessário, de logo, consignar que as concepções de democracia em Schumpeter e Dahl têm suas raízes político-científicas nas teorias das elites formuladas por Gaetano Mosca (1858-1941), Vilfredo Pareto (1848-1923) e Robert Michels (1876-1936), que identificaram a existência em todas as sociedades de dois estratos: governantes e governados. Por isso, tais concepções são denominadas de elitismo democrático.

Ademais, ambas as concepções de democracia são consideradas minimalistas, visto que apontam “para a impossibilidade de realização dos ideais de participação política direta diante da complexidade do mundo moderno” (SELL, 2006, p. 100).

Conforme já acentuamos linhas atrás, as teorias elaboradas por Schumpeter e Dahl são concepções realistas, voltadas ao estudo das democracias reais, recaindo suas

análises especialmente em questões alusivas ao modo de funcionamento dos regimes democráticos.

Além de descritivas, essas concepções de democracia são também tidas como procedimentais, já que, segundo eles, impossível, na atual quadra histórica, que todos os cidadãos possam, de fato, participar ativamente das ações políticas. Podem ainda serem consideradas como institucionalistas³, visto que, para eles, o método democrático é um arranjo institucional no qual as decisões políticas são tomadas por líderes alçados ao poder mediante competição eleitoral moldada pelo sistema político.

Além disso, tanto Schumpeter quanto Dahl compreendem a democracia como método político, concebendo as eleições como ponto fulcral da democracia e como mecanismo de controle, não só entre cidadãos e governantes, mas também entre os líderes políticos.

Entretanto, Schumpeter – e aqui passamos arrolar as principais diferenças entre os autores – dá mais ênfase ao método político, enquanto Dahl dá destaque ao pluralismo societal.

Schumpeter compreende a democracia como uma resultante do poder conferido aos cidadãos de decidir no processo eleitoral. Para ele, o processo democrático produz legislação e gestão estatal somente como subprodutos da luta competitiva pelos cargos públicos através dos votos do eleitor.

De acordo com Schumpeter, a democracia deve possuir as seguintes características: concorrência pelo apoio político do cidadão; concorrência livre por meio do voto livre; luta competitiva pela liderança política; escolha da liderança política pelos cidadãos; governo administrado por políticos; política como profissão.

Segundo Schumpeter, a democracia exige a obediência das seguintes regras: arranjo institucional para se tomarem decisões políticas, seja na esfera legislativa seja no âmbito administrativo; acordo institucional para se chegar a essas decisões políticas mediante uma luta eleitoral competitiva com voto livre; governo aprovado pelos cidadãos.

Em suma, para o economista austríaco a participação direta dos cidadãos é desfavorável para a consolidação da democracia, sendo mais vantajoso institucionalizar regras e procedimentos visando a seleção de líderes políticos hábeis. Segundo

³ De destacar que, segundo Felisbino (2009), Robert Alan Dahl é adepto da vertente consagrada na ciência política conhecida como neoinstitucionalista.

Schumpeter, o cidadão é um mero produtor desses líderes políticos (FELISBINO, 2009).

Já para Dahl, a democracia pode ser compreendida como um processo de alargamento da competitividade e da participação política em sociedades pluralistas. Para ele, a representação política é a solução para se efetivar plenamente a democracia, visto que possibilita a prática democrática de uma forma ampliada.

Para Dahl, a democracia pressupõe a coexistência de três quesitos: um governo responsivo relativamente a seus cidadãos; cidadãos detentores de oportunidades plenas quanto à exteriorização e formulação de preferências, devendo ser beneficiados em suas preferências institucionalmente, fornecendo essas instituições garantias à sociedade a fim de que tais oportunidades contemplem o maior número possível de indivíduos; notória conexão entre garantias e oportunidades. Além disso, segundo o autor, as sociedades devem ter um baixo índice de desigualdade, já que a situação de desigualdade extrema torna vulnerável o sistema político, provocando um descomprometimento dos grupos com o regime. Dahl ainda aponta outros pontos para testar o regime político: sequências históricas; ordem socioeconômica; nível de desenvolvimento socioeconômica; igualdade e desigualdade; pluralismo subcultural; crença de ativistas políticos e dominação por um poder econômico.

Diferentemente de Schumpeter, Dahl enumera alguns requisitos para a formação e funcionamento das democracias, quais sejam: a) formular preferências: liberdade de formar e aderir a organizações; liberdade de expressão; direito de voto; direito de líderes políticos disputarem apoio; fontes alternativas de informação; b) exprimir preferências: liberdade de formar e aderir a organizações; liberdade de expressão; direito de voto; elegibilidade para cargos políticos; direito de líderes políticos disputarem apoio; fontes alternativas de informação; eleições livres e idôneas; c) ter preferências igualmente consideradas na conduta do governo: liberdade de formar e aderir a organizações; liberdade de expressão; direito de voto; elegibilidade para cargos públicos; direito de líderes políticos disputarem apoio e direito de líderes políticos disputarem votos; fontes alternativas de informação; eleições livres e idôneas; instituições para fazer com que as políticas governamentais dependam de eleições e de outras manifestações de preferência.

Portanto, Dahl entende a democracia como um processo em que se verifica progressiva competitividade política e direito dos cidadãos participarem da vida política por meio de eleição.

Demais disso, consoante leciona Felisbino (2009), a concepção de democracia elaborada por Schumpeter encontra-se ancorada em acontecimentos práticos do jogo político de um país, além de afastar-se das questões axiológicas, analisando a democracia sob um prisma realístico e não meramente idealista, onde os cidadãos têm uma participação apenas passiva. Já Dahl compreende que, além de eleger seus representantes, os cidadãos exercem outra função importante na vida política: organizar-se em grupos de interesses objetivando formular e expressar suas preferências. Para Dahl, os recursos que concorrem para o poder encontram-se distribuídos entre grupos díspares. Logo, sua abordagem oferece uma descrição pormenorizada dos processos de decisão política e de análise dos influxos de grupos e organizações sobre os jogos políticos.

Por fim, a concepção de democracia ofertada por Schumpeter escora-se na teoria weberiana e a formulada por Dahl apoia-se, dentre outros, nos ensinamentos expostos pelo sociólogo britânico Thomas Humprey Marshall (1893-1981), que discerniu as três espécies de direitos (civis, sociais e políticos), estando o último dos direitos – os políticos – atrelados às dimensões dalhsianas contestação e participação (FELISBINO, 2009).

4. Contribuições de Schumpeter e Dahl para a Teoria Democrática Contemporânea

A concepção de democracia em Joseph Alois Schumpeter (1883-1950) trouxe contribuições valiosas à teoria democrática contemporânea, reformulando, a partir dos anos 1940, a ideia sobre a democracia – até então, majoritariamente, de feição clássica.

Schumpeter traz uma nova visão à democracia: a de luta pelos votos, refutando a valoração atribuída à soberania popular. Propôs, ademais, alguns pressupostos básicos, que, ainda que não aceitos totalmente, servem de base para o exame acerca da democracia. São eles: não existe o chamado bem comum, nem o governo pelo povo, já que esse é exercido por elites políticas que competem no mercado político pela preferência dos cidadãos; a concorrência nesse mercado político é imperfeita, sendo de natureza oligopólica, tal qual ocorre na órbita econômica; da mesma forma, os partidos políticos e eleitores comportam de forma análoga à atuação entre empresas e consumidores; o voto é a moeda por meio do qual o cidadão obtém os bens políticos oferecidos pelos partidos, cujo objetivo exclusivo é conquistar e manter-se no poder; os

controladores são controlados, visto que a indispensabilidade de maximizar votos obsta os partidos e políticos de satisfazerem apenas seus interesses de grupos ou de classes sociais.

Com seu estudo, Schumpeter propiciou uma melhor distinção entre regimes democráticos daqueles que não o são, permitindo ainda avaliar “o aumento ou a redução de democraticidade de um regime” (PASQUINO, 2010, ps. 356-357).

Robert Alan Dahl (1915-2014), que foi professor de teoria política na Universidade de Yale, figura como um dos principais pensadores políticos do século XX, tendo contribuído significativamente para o avanço da teoria democrática contemporânea, sendo a contribuição mais original a obra *Poliarquia: participação e oposição* (1997).

Nesse texto, Dahl elucida que a poliarquia pressupõe o funcionamento de um governo descentralizado no qual o cidadão incluído em um grupo de interesse tem a oportunidade de formular e manifestar suas preferências no processo político, mediante a garantia e efetivação plena dos princípios democráticos.

De acordo com Dahl, o grau de democracia poliárquica pode ser mensurado por meio de duas variáveis: o nível de incorporação, ou seja, a participação dos cidadãos no sistema político competitivo; o nível de institucionalização, isto é, a existência de normas jurídicas que regulem os conflitos de cunho político.

Assim, para Dahl, somente podem ser consideradas sociedades plurais e poliárquicas aquelas que maximizam tanto o nível de incorporação quanto o de institucionalização. Ora, para que ocorram eleições competitivas, livres, idôneas e inclusivas, faz-se necessário existir regras jurídico-eleitorais claras e justas, condições de liberdade, bem como direitos e garantias fundamentais positivados, mormente os de cunho político, como contestação, manifestação de opinião e oposição. Por isso, segundo o autor, as principais liberdades são as de expressão, de informação e de associação, já que garantem a competitividade eleitoral com estabilidade e aumento da capacidade de ação governamental.

Desse modo, Dahl apresenta uma teoria democrática realística inovadora, desvinculada das explicações apoiadas em variáveis socioeconômicas, considerando essencialmente os atores políticos. Renunciando ao determinismo econômico, Dahl oferece uma concepção de índole eminentemente política, inferindo que os níveis de liberalização e inclusividade de um regime político são determinados pelos atores políticos e não resultantes do grau de desenvolvimento econômico ou tamanho da classe

média.

Como expõe Pasquino (2010):

O elenco mais pormenorizado dos requisitos essenciais à criação de um regime democrático foi formulado por Dahl (...), que o construiu com base nas garantias que é necessário conferir aos cidadãos e nos direitos a promover e a proteger para que as suas preferências sejam efetivamente tidas em conta pelos governantes previamente escolhidos segundo as modalidades sugeridas por Schumpeter (PASQUINO, 2010, p. 359).

Nessa trilha, a contribuição de Dahl concerne à formulação de requisitos necessários para a ampliação da democracia, ante a impossibilidade institucional de efetivação, no mundo pós-moderno, dos ideários democráticos propugnados pelos pensadores clássicos, contrapondo à ênfase da dificuldade de incorporação dos cidadãos ao sistema político.

Portanto, o contributo mais importante de Dahl reside na construção de novos conceitos e novos métodos de análise.

5. Considerações finais

A reflexão política contemporânea acerca da democracia transita necessariamente pelas teorias democráticas desenvolvidas por Joseph Alois Schumpeter (1883-1950) e Robert Alan Dahl (1915-2014), visto que suas ideias são de grande importância para a expansão e reconhecimento da ciência política. Tais teorias encontram-se incorporadas à concepção metodológica de democracia realista. Nessa mesma arena verificamos duas teorias que não são, de todo, análogas nem rivais, mas que encontramos algumas semelhanças e dessemelhanças. Sem dúvida, tratam-se de teorias relevantes para o desenvolvimento e consolidação da política como ciência.

Nesse diapasão, o estudo desenvolvido neste trabalho teve como intuito principal analisar comparativamente as teorias democráticas em Schumpeter e Dahl. Com a elaboração deste trabalho depreendemos que as teorias democráticas formuladas por esses autores contribuíram não só para a cognição acerca das democracias reais, como também para o discernimento de que o conhecimento científico-político pode ser útil ao avanço e aperfeiçoamento de regimes políticos democráticos, mirando sua eficiência, estabilidade, durabilidade, e, acima de tudo, a construção de uma sociedade

verdadeiramente livre, justa e solidária, até mesmo porque não podemos olvidar da advertência posta por Sartori, quando aduz que “a democracia como é na realidade, não é a democracia como deveria ser. A democracia é, antes de tudo e acima de tudo, um ideal” (SARTORI, 2005, ps. 30-31).

6. Referências

ALMEIDA FILHO, Agassiz; SOUSA, Fábio Henrique Rodrigues. A política em Aristóteles: influxos na modernidade. In: ALMEIDA FILHO, Agassiz; BARROS, Vinícius Soares de Campo (orgs.). *Novo manual de Ciência Política*. São Paulo: Malheiros Editores, 2008.

BOBBIO, Norberto. *Teoria geral da política: a filosofia política e as lições dos clássicos*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2000.

DAHL, Robert Alan. *Poliarquia: participação e oposição*. São Paulo: Edusp, 1997.

FELISBINO, Riberti de Almeida. O cidadão na democracia de Joseph A. Schumpeter e Robert A. Dahl. *Revista Jus Navigandi*, Teresina, ano 14, n. 2250, 29 ago. 2009. Disponível em: <<http://jus.com.br/artigos/13421/o-cidadao-na-democracia-de-joseph-a-schumpeter-e-robert-a-dahl>>. Acesso em: 2 jul. 2015.

LAVROFF, Dmitri Georges. *História das Ideias Políticas: da Antiguidade ao fim do Século XVIII*. Lisboa: Edições 70, 2001.

LIMONGI, Fernando. Prefácio à teoria democrática. In: DAHL, Robert Alan. *Poliarquia: participação e oposição*. São Paulo: Edusp, 1997.

MAQUIAVEL, Nicolau. *O príncipe e dez cartas*. Brasília: Editora da UNB, 1989.

NAY, Olivier. *História das Ideias Políticas*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.

PASQUINO, Gianfranco. *Curso de Ciência Política*. Parede (Cascais): Princípa Editora, 2010.

PISIER, Evelyne; [com colaboração de François Chatelet *et al*]. *História das Ideias Políticas*. Batueri, SP: Manole, 2004.

SADEK, Maria Tereza. Nicolau Maquiavel: o cidadão sem *fortuna*, o intelectual de *virtú*. In: WEFFORT, Francisco C. (org.). *Os clássicos da política*. São Paulo: Ática, 2006.

SANTOS, Wanderley Guilherme dos. Da oligarquia à poliarquia – competição eleitoral e processos “não-encarceráveis”. *Série Estudos*, n. 95, Rio de Janeiro, IUPERJ, outubro de 1997.

- SARTORI, Giovanni. *A teoria da democracia revisada*. São Paulo: Ática, 1994.
- _____. *Elementos de teoria política*. Madri: Aliança Editorial, 2005. Tradução nossa.
- SCHUMPETER, Joseph Alois. *Capitalismo, socialismo e democracia*. Rio de Janeiro: Zahar, 1984.
- SELL, Carlos Eduardo. *Introdução à sociologia política*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2006.
- SOARES, Mário Lúcio Quintão. *Teoria do Estado: novos paradigmas em face da globalização*. São Paulo: Atlas, 2011.

Recebido em 08 de setembro de 2015.

Aprovado em 14 de setembro de 2016.